

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Prezados Srs

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nr.00.485.542/0001-00, sediada Av. Dr. Nilo Peçanha, 3.000, Bairro: Chácara das Pedras - Porto Alegre / RS, Concessionária GM/CHEVROLET, vem pela presente, respeitosamente, com fundamento no item 8.1 do Edital, solicitar a impugnação do termo de referência do Edital, com relação ao item 1.1.1. VEÍCULO 0 KM MOTOR 1.0 TURBO, TIPO SEDAN, HATCH, E/OU SUV, o que faz nos seguintes termos.

De acordo solicita o termo de referência do Edital:

“Ar-condicionado, com saída de ar no banco traseiro”

No entanto, poucos veículos possuem a especificação: *com saída de ar no banco traseiro* e o veículo que atende ao termo de referência do Edital, é mais precisamente o veículo Volkswagen POLO TSI.

Mas, o que mais ressalta nessa solicitação, é que se trata do primeiro Edital de veículos que encontramos essa solicitação.

Isso porque essa exigência, não possibilita a participação de mais competidores, no nosso caso, a GM/CHEVROLET, a única fábrica de veículos do Estado do Rio Grande do Sul. Isso porque o veículo da GM que melhor atende ao Edital não possui esse item.

A solicitação de ar-condicionado com saída de ar no banco traseiro não altera a funcionalidade do objeto e restringe o número de participantes.

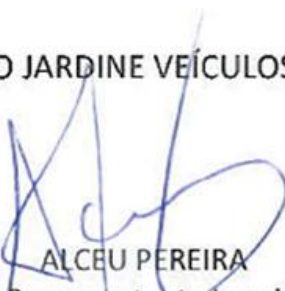
No nosso entendimento, a retirada dessa exigência, “com saída de ar no banco traseiro”, não impactará na utilização do veículo, pois temos os direcionadores dianteiros do fluxo do ar-condicionado e permitirá a participação de mais fornecedores.

Dessa forma, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, mantendo-se preservada a funcionalidade, a eficiência e a finalidade do objeto a ser contratada e permitindo a participação de um veículo produzido no Estado do RS, com ampla rede de Assistência técnica, e uma marca de mais de cem anos de Brasil, solicitamos a revisão do termo de referência com relação ao Ar-condicionado, possibilitando a participação do veículo da GM/CHEVROLET.

Face ao exposto, solicitamos, respeitosamente, a impugnação do Termo de referência do Edital, e a retirada da exigência de saída de ar no banco traseiro, com objetivo de permitir nossa participação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2026.

SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.



ALCEU PEREIRA
Representante Legal
CI 1048119273 SSP-RS
CPF 51440741034